

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 50/2022

TCE: 6E95B3E4172D53093D9DDE1EFB0465E0916E3EAE

**PROCESSO ADM. Nº 77/2022**  
**PROCESSO DE COMPRA Nº 77/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2022**

### 1 - PREÂMBULO

1.1 - O Município de Coronei Freitas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Santa Catarina, Coronei Freitas, SC - CEP 89840000, através do Prefeito Municipal, DELIR CASSARO, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **PRESENCIAL**, no dia **26/08/2022, às 08:30**, para possível aquisição do objeto indicado no **item 2** deste instrumento. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.300 de 14 de abril de 2010, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis, bem como as condições a seguir estabelecidas.

1.2 - O recebimento dos Envelopes nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL e nº 02 – DOCUMENTAÇÃO, contendo respectivamente as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados, dar-se-á do dia **26/08/2022, às 08:00** até o dia **26/08/2022, às 08:30**, no **SETOR DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS**, situado no endereço acima indicado.

1.3 - A abertura dos Envelopes nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL, dar-se-á a partir das **08:30, do dia 26/08/2022**, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Coronei Freitas, situada no endereço citado no **item 1.1**.

### 2 - DO OBJETO E DOTAÇÕES

2.1 - A presente licitação tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE EVENTOS, PARA ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO 61º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS/SC, A SER REALIZADA NOS DIAS 06, 07 E 09 DE OUTUBRO DE 2022 NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES FRANCISCO BRIZOT, COM FORNECIMENTO DAS INFRAESTRUTURAS (ARQUIBANCADAS, CAMAROTES, ARENA, SONORIZAÇÃO PARA RODEIO, LOCUÇÃO, SHOW PIRO MUSICAL E PIROTÉCNICO), DIVULGAÇÃO, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DO RODEIO COUNTRY, SHOWS ARTÍSTICOS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES**, conforme descrição constante no anexo “D” (especificações do objeto), anexo “L” (termo de referência) e demais dispositivos constantes no presente edital.

2.2 – As dotações serão as seguintes:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
-------------------	---------	-------------	-----------

2.014.3390.00	1000	20/2022	Realização de eventos comemorativos (aniversário d
---------------	------	---------	--

### 3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital.

3.2 - Não podem participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, bem como empresas nas seguintes condições:

3.2.1 - com falência ou concordata decretada;

3.2.2 - em consórcio;

3.2.3 – inscritas no Cadastro Nacional de Empresas Punidas e Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas.

3.3 - Não poderão participar na condição de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as que se enquadram nas hipóteses do Artigo 3º §4º da Lei Complementar 123/2006.

3.4 - A participação na presente licitação implica na aceitação plena das condições expressas neste Edital e em seus anexos.

#### 3.5 - Da participação das microempresas e empresas de pequeno porte.

3.5.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte que **QUISEREM** participar deste certame usufruindo dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar o disposto nos subitens seguintes.

**3.5.2 - A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação fora dos envelopes da seguinte documentação:**

**3.5.3 – Cópia da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006.**

3.5.4 - A documentação constante dos subitens 3.5.3 somente será exigida caso a empresa queira usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, devendo ser apresentada obrigatoriamente **FORA DOS ENVELOPES**, no ato de **CRENCIAMENTO**.

3.5.5 - A empresa que não comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com a apresentação dos documentos descritos nos subitens, **não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006.**

**3.5.6 - Empresas que não se credenciarem como Microempresas e ou Empresas de Pequeno Porte não serão credenciadas a participar do presente processo licitatório exceto quando não for alcançado o número mínimo de participantes conforme disposto no artigo 49 da Lei Complementar 123/2006, que preceitua o seguinte:**

**Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:**

**II – não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório**

**4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO**

4.1 - No dia, hora e local designados neste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública, o(a) Pregoeiro(a) inicialmente receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, **desde que protocolizados de acordo com o disposto no item 1.2**, em envelopes distintos, lacrados, contendo na parte externa a seguinte identificação:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS- SC  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2022  
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL  
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS - SC  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2022  
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)**

4.2 - Em seguida se realizará o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame, nos seguintes termos:

**4.2.1 - DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DO ENVELOPE:**

a) - O representante da empresa licitante deverá comprovar, na Sessão Pública, a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, através da apresentação de procuração - **reconhecido firma em cartório**, ou termo de credenciamento, nos termos do modelo constante do **Anexo "A"**, **reconhecido firma em cartório**, juntamente com um documento de identificação com foto.

**OBS: não é exigido a apresentação do documento citado acima no caso do representante ser proprietário da empresa e sócio administrador.**

b) - Declaração de Conhecimento e Aceite dos Termos do Edital, conforme Modelo do Anexo C, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (inciso VII do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002).

c) - Nesta fase, observando as disposições do **item 6.5**, o representante da licitante **deverá**

**apresentar** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam ou outro documento legal que permita analisar a sua condição de proprietário, sócio ou dirigente, bem como para verificar se o credenciante possui os necessários poderes de delegação.

d) – Apresentação de declaração de ME/EPP (conforme Anexo “F”).

4.3 - A não comprovação de que o interessado ou seu representante possui poderes específicos para atuar no certame, **impedirá a licitante de ofertar lances verbais**, lavrando-se, em ata, o ocorrido.

4.4. Não será permitida a participação de empresas distintas através de um único representante.

4.5 - A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no **item 1.2** deste Edital, sendo aceita a remessa por via postal, com aviso de recebimento, desde que seja efetuada a entrega dos mesmos até o dia e horário indicados para protocolo. A Administração Municipal de Coronei Freitas e o Pregoeiro não se responsabilizarão, e nenhum efeito produzirá para o licitante, se os envelopes não forem entregues em tempo hábil para protocolização dentro do prazo estabelecido no **item 1.2**, no Setor de Protocolo desta Prefeitura. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e/ou documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.6 – Apresentar declaração de que aceita todos os termos e condições do edital, conforme modelo em **ANEXO I**.

4.7 – Apresentar declaração, conforme anexo J do edital, de que inexistente fato superveniente impeditivo da habilitação.

4.8- Apresentar declaração, conforme Anexo K do edital, de que não possui em seu quadro societário servidor público ou possui até terceiro grau de parentesco com prefeito, secretários e diretores do município.

## 5 - DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 - O Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL, deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas, contendo ainda:

- a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente;
- b) Número deste Pregão;
- c) Número do item, descrição dos materiais nos termos do **Anexo “D”** deste Edital, quantidade, unidade de medida, marca, preço unitário e preço total do Item, conforme exemplificado abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade		Preço Unitário	Preço Total

- d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante, bem como deverá ser carimbada.

5.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com duas casas** decimais à direita

da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

5.3 - Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

5.4 - **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade** das propostas, nos termos do §3º, artigo 64 da Lei Federal nº 8666/1993, o qual será contado a partir da data de sessão de abertura dos envelopes nº 01, estabelecida no **item 1.3** deste edital. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

5.5 - As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pela Comissão Permanente de Licitações para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

- a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;
- b) nos casos em que houver discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;
- c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

5.5.1. Os preços apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

5.5.2. O Município disponibilizará aos licitantes, formulário proposta, para preenchimento através do software “Compras – Auto Cotação”, disponível para download no site <http://download.betha.com.br/>. As empresas interessadas deverão baixar o referido “formulário proposta”, que será disponibilizado no site juntamente com o edital. Depois de preenchidos os valores e as marcas no software referido no item anterior, o licitante deverá imprimir sua proposta, a qual deverá ser assinada pelo representante legal da empresa e apresentada no respectivo envelope, acompanhada do pendrive ou CD. Ressaltamos que no caso de divergência de dados entre a proposta escrita e a contida no dispositivo eletrônico, prevalecerá sempre à escrita.

5.6. Em caso de ausência de assinatura na proposta comercial, estando a empresa devidamente credenciada e com o representante presente na sessão, será dada a oportunidade ao representante de sanar o vício.

5.7. Em caso de ausência de cotação da marca do(s) item(ns) na proposta comercial, estando a empresa devidamente credenciada e com o representante presente na sessão, será dada a oportunidade ao representante de sanar o vício, podendo o mesmo declarar a(s) marca(s) do(s) item(ns), constando-se em ata o declarado.

## **6 - DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO**

6.1 - O Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, deverá conter os seguintes documentos de habilitação:

- a) Prova de Regularidade com a **FAZENDA MUNICIPAL**, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- b) Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil, fazendo prova da regularidade fiscal de todos os **TRIBUTOS FEDERAIS**, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, na forma da Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF n. 443, de 17 de outubro de 2014.
- c) Prova de Regularidade para com a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;
- d) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **(FGTS)**;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO TRABALHISTA**, conforme Lei 12.440/2011.
- f) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **(CNPJ)**
- g) Declaração sob penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de dezoito (18) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho, menores de dezesseis (16) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze (14) anos conforme modelo do Anexo B.
- h) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede de pessoa jurídica, no caso de licitantes com sede no Estado de Santa Catarina, a certidão no Primeiro Grau deverá ser solicitada tanto no sistema EPROC quanto no SAJ, devendo as duas certidões ser apresentadas conjuntamente.
- i) Declaração identificada e assinada pelo Representante Legal, de que a empresa **não possui emitida contra si, Declaração de Inidoneidade**, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei, conforme modelo do Anexo E.
- j) Declaração de Visita Técnica, de que por intermédio de pelo menos um de seus responsáveis técnicos, do quadro permanente da empresa, visitou e vistoriou ou que conhece o local onde será executado o evento, tomando pleno conhecimento das condições ambientais, técnicas, do grau de dificuldades dos trabalhos e dos demais aspectos que possam influir direta e indiretamente na execução do objeto da presente Licitação, devendo o proponente realizar observações que achar necessário.**
- j.1) As visitas técnicas serão realizadas somente até a data de 23/08/2022 e serão acompanhadas por servidor designado, que certificará a visita, expedindo o Declaração de Visita Técnica. Esse atestado será Juntado à Documentação de Habilitação, nos termos do Inciso III do Artigo 30, da Lei 8.666/93 de 21/06/93.**

#### 6.1.1 - Documentos Relativos à Qualificação Técnica:



- a) Atestado de capacidade técnica, comprovando o ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, emitido por órgão público ou privado de reconhecida idoneidade, vedada a apresentação de atestado fornecido por pessoa física.
- b) Apresentar vínculo empregatício, através de Carteira de Trabalho, Ficha de Registro de Empregado ou Contrato de Trabalho, com o Médico Veterinário responsável pelos animais envolvidos no evento, com registro e quitação no CRMV/SC, Conselho Regional de Medicina Veterinária de Santa Catarina.
- c) Certidão Negativa de Débitos do CRMV/SC Conselho Regional de Medicina Veterinária – em nome do Médico Veterinário.
- d) Apresentar o Inventário onde deverá constar o nome dos touros competidores devidamente cadastrados e registrados na CIDASC/SC.
- e) Comprovação de que a empresa possui em seu quadro permanente, Engenheiro Civil, elétrico/ou Arquiteto – ou outro profissional reconhecido pelo CREA ou CAU – cujo nome deverá constar na certidão expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, devendo apresentar registro da empresa e responsável técnico no CREA ou CAU.
- f) Acervo Técnico, acompanhado do respectivo Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa e do responsável Técnico para: camarotes, som, iluminação, arquibancadas, devidamente acervado pelo CAU/CREA.
- g) Certificado Cadastur de Registro da empresa como prestador de serviços de infraestrutura de apoio para eventos.
- h) Apresentar Técnico Bláster – responsável pelos Shows Pirotécnicos, habilitado cuja comprovação do mesmo se dará através da apresentação de uma cópia da carteira de Bláster, devendo também ser comprovado o vínculo empregatício deste com a empresa licitante, através de registro em carteira, ou contrato de prestação de serviços.
- i) Apresentação de contrato com a empresa responsável pelo fornecimento dos materiais de Fogos de artifícios referente ao Piro Musicais;
- j) Apresentação de no mínimo 02 funcionários com certificação de realização de curso NR 10, devendo também ser comprovado o vínculo empregatício com a empresa licitante, através de registro em carteira, contrato de prestação de serviços ou sócio da proponente;
- k) Apresentação de no mínimo 03 funcionários com Certificação de realização de curso NR 35, devendo também ser comprovado o vínculo empregatício com a empresa licitante, através de registro em carteira, contrato de prestação de serviços ou sócio da proponente;
- l) Apresentação do PCMSO (programa de controle médico de saúde ocupacional) da licitante, conforme norma regulamentadora nr-07 da portaria nº 24, de 29/12/1994, em nome da empresa licitante;
- m) Apresentação do PGR (programa de gerenciamento de riscos), conforme portaria nº6730 de 09/03/2020 em nome da empresa licitante;

n) Deverá apresentar declaração de disponibilidade para realização dos shows nacionais, nas datas de acordo com termo de referência, anexo deste edital, firmada pelos artistas e também pelo locutor ou seus representantes legais;

6.2 - As licitantes **poderão** substituir os documentos referidos nas **alíneas “a” a “e”** do **item 6.1**, pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC expedido pela Comissão de Registro Cadastral de Licitantes do Município de Coronei Freitas.

6.2.1 - A condição de validade do Certificado de Registro Cadastral apresentado pelos licitantes está atrelada à **manutenção de sua regularidade junto ao respectivo órgão cadastrador**. Desta forma, no curso do julgamento da fase de habilitação, o Pregoeiro averiguará a situação cadastral dos licitantes junto ao Cadastro de Licitantes do Município de Coronei Freitas, **inabilitando aqueles cujo CRC estiver cancelado, suspenso, vencido ou, ainda, quando toda a documentação apresentada para o competente cadastramento não estiver em plena vigência**.

6.3 - Caso a licitante tenha optado por apresentar o Certificado de Registro Cadastral em substituição aos documentos elencados no **item 6.2** e, nele constando qualquer certidão com prazo de validade vencido, poderá apresentar tais **documentos atualizados e regularizados dentro de seu Envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO**.

6.4 - Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **90 (noventa) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

6.4.1 - A data que servirá de referência para verificação da validade dos documentos de habilitação é aquela disposta no **item 1.3** deste Edital.

6.5 - Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo **de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da Administração**, ou publicação em órgão da imprensa oficial, documentos assinados digitalmente pelo órgão emissor desde que seja possível a verificação de sua autenticidade. **Não serão aceitas cópias simples de documentos**.

6.5.1 - As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em documento extraído diretamente da Internet, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

6.6 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

6.6.1 - se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

6.6.2 - se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

6.7 - Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente,



forem emitidos somente em nome da matriz.

6.8 - A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

**6.9 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida no item 6.1, mesmo que os documentos exigidos nas alíneas “a” a “e”, relativos à regularidade fiscal, apresentem alguma restrição.**

6.9.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.9.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no Item 6.9.1, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.9.3 – Em caso de ausência de algum documento exigido no item 6.1, alíneas “a” a “f”, ou com data de validade vencida, o pregoeiro juntamente com a comissão de licitação poderá consultar através do órgão emissor e caso os mesmos não tiverem restrição à regularidade fiscal será a empresa habilitada.

## **7 - DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO**

7.1 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, sob pena de desclassificação. Comprovada a participação de micro empresas e empresas de pequeno porte será informada aos participantes do certame. Isto posto, será classificada, a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

7.1.1 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.1.2 - Serão passíveis de **desclassificação** as propostas formais (ou seus itens, de forma individual) que não atenderem os requisitos constantes dos **itens 5.1 a 5.5** deste Edital, bem como, quando constatada a oferta de preço manifestamente **inexequível**.

7.2 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

7.2.1 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.2.2 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços **MENOR PREÇO GLOBAL** do objeto do certame.

7.2.3 - A oferta de lance deverá recair sobre o **MENOR PREÇO GLOBAL** do objeto desta licitação que tiver sido declarado, pelo Pregoeiro, como alvo de lances naquele momento.

7.2.3.1 - Os lances verbais ofertados pelas licitantes também poderão ser registrados manualmente e assinados pelos seus representantes legais em formulário próprio que será apresentado às licitantes pelo Pregoeiro, documento esse que constituirá parte integrante da ata circunstanciada lavrada ao final da Sessão Pública do Pregão.

7.2.3.2 - O Pregoeiro alertará e definirá sobre a variação mínima de preço entre os lances verbais ofertados pelas licitantes, podendo, no curso desta fase, deliberar livremente sobre a mesma.

7.2.4 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.2.5 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.2.6 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.3 - Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.4 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.5 - Encerrada a etapa de lances, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto no art. 44 da Lei Complementar nº. 123 de dezembro de 2006.

7.5.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Neste momento o Pregoeiro convocará a empresa mais bem classificada para que confirme seu último lance

7.6 - Ocorrendo o empate previsto no item 7.6.1, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da **alínea "a" deste Item**, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese prevista no **Item 7.6.1**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no **Item 7.6.1**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.6.1 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no **Item 7.7**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.6.2 - O disposto no Item 7.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, após convocação verbal do pregoeiro, sob pena de preclusão.

7.7 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados no respectivo Orçamento Prévio, decidindo, motivadamente, a respeito.

7.8 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 e subitens, deste Edital.

7.9 - Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Caso contrário, o Pregoeiro **inabilitará** as licitantes que não atenderem todos os requisitos relativos à habilitação, exigíveis no **item 6 e seus subitens**, deste Edital.

7.10 - Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.10.1 - Ocorrendo a situação referida no **item 7.8**, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.11 - Observando-se o disposto no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, excepcionalmente, o pregoeiro poderá suspender a Sessão Pública para realizar diligências visando esclarecer dúvidas surgidas acerca da especificação do objeto, ou da documentação apresentada.

7.12 - Caso todas as **propostas** sejam julgadas desclassificadas (antes da fase de lances verbais) ou todas as licitantes sejam **inabilitadas**, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes **o prazo de 08 (oito) dias** úteis para apresentação de outras propostas ou de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a sua desqualificação (art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93).

7.13 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de recorrer, registrando na ata da Sessão a síntese de suas razões e a concessão do **prazo de 03 (três) dias** consecutivos para a apresentação **das razões de recurso**, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões do recurso em igual

número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.13.1 - A falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.13.2 - A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública do Pregão caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

7.14 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima.

7.14.1 - A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes, salvo quando algum representante se ausentar antes do término da Sessão, fato que será devidamente consignado em ata.

7.15 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7.16 – Caberá ainda ao Pregoeiro:

- a) **Tomar de forma oral do licitante credenciado presente a declaração de que cumpre todos os requisitos do edital e de habilitação (se for o caso);**
- b) **Tomar de forma oral do licitante credenciado presente a declaração de que o(s) objeto(s) ofertados(s) atendem todas as especificações descritas no Edital (se for o caso).**
- c) **Tomar de forma oral do licitante credenciado presente a declaração de que inexistente fato superveniente impeditivo da habilitação. (se for o caso).**
- d) **Tomar de forma oral do licitante credenciado presente a declaração de que o não possui em seu quadro societário agente público ou possui até terceiro grau de parentesco com prefeito, secretários e diretores do município (se for o caso).**

## **8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

8.1 - No julgamento das propostas, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que apresentar(em) o **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que atendidas as especificações constantes deste Edital.

8.2 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, a classificação será feita, obrigatoriamente, **por sorteio, que será realizado na própria Sessão.**

8.3 - A adjudicação do objeto deste PREGÃO será formalizada pelo Pregoeiro, **MENOR PREÇO GLOBAL**, à(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) seja(m) considerada(s) vencedora(s).

8.4 - O resultado da licitação será homologado pela Autoridade Competente.

## 9 - DO PREÇO

9.1 – O valor discriminado nos itens do **ANEXO “D”** devem ser considerados pelos proponentes como **PREÇO MÁXIMO** para elaboração da proposta comercial para este certame.

9.2 – Será(ão) automaticamente desclassificada(s) a(s) proposta(s) com preço superior ao valor estabelecido no item 9.1

## 10 - DO PRAZO, FORMA DE RECEBIMENTO, LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO.

10.2.1 – A(s) licitante(s) vencedora(s) obriga(m)-se a entregar os materiais/serviços, objeto desta licitação, em conformidade com o que fora solicitado na autorização de fornecimento, **JUNTAMENTE COM UMA CÓPIA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, CORRESPONDENTE A ENTREGA, PARA QUE O RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO POSSA CONFERIR SE O QUE ESTA SENDO ENTREGUE ESTA DE ACORDO COM O QUE FORA PEDIDO.**

10.2.2 - A(s) licitante(s) vencedora(s) obriga(m)-se a entregar os materiais ou serviços, objeto desta licitação, no prazo máximo de **CONFORME CRONOGRAMA**, contados da data de recebimento das autorizações de fornecimento.

10.3 – O município receberá somente os materiais ou serviços que estiverem em conformidade com as especificações deste edital. Os objetos que não estiverem de acordo serão devolvidos;

## 11 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento à DETENTORA será em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura contendo o número do Empenho a que se refere e o termo de recebimento, ao Setor de Compras.

11.2. Havendo erro na Nota Fiscal / Fatura ou outra circunstância de responsabilidade da licitante vencedora que desaprove a liquidação da despesa pela Gerência de Tesouraria, a mesma ficará pendente e o pagamento susado até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras necessárias.

11.3. O preço a ser pago será o constante da proposta da licitante vencedora

## 12 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão ou licitante, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao Pregoeiro da Prefeitura de Coronel Freitas.

12.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.3 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

12.5 A decisão acerca de recurso interposto será divulgada mediante publicação no site da Prefeitura.

12.6 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7 Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

- a) ser dirigido ao Sr. Prefeito Municipal, aos cuidados do Pregoeiro, no prazo de 3 (três) dias.
- b) ser dirigido ao Prefeito Municipal, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) ser apresentado em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado;
- d) ser protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal ou no Setor de Compras e Licitações.

12.8 Não serão conhecidas às impugnações e os recursos interpostos após o prazo legal e/ou subscrito por pessoa que não comprove poder de representação legal da empresa licitante.

12.9 A Prefeitura de Coronei Freitas - SC não se responsabilizará por memoriais de recursos e impugnações que sejam endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos das citadas neste instrumento, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal aplicável.

### **13 – DAS PENALIDADES**

13.1 – Ao fornecedor poderão ser aplicadas as seguintes penalidades de acordo com o capítulo IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 sem prejuízos do direito à rescisão do Contrato e às perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação do ato, pela autoridade competente:

I – **advertência**, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o descumprimento, que só serão aceitas mediante crivo da administração;

#### **II – multa**

a) de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, devido à recusa imotivada em assiná-lo, contados a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo de assinatura estabelecido pelo edital.



b) de 20% (vinte por cento) em caso de não cumprimento do Contrato ou cumprimento parcial, incidente sobre o valor total do Contrato em caso de inexecução total, ou parte não cumprida em caso de inexecução parcial.

c) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) pelo atraso injustificado na entrega do objeto deste edital, sobre o valor total da(s) obrigação(ões) não cumprida(s), por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

13.2 - As penalidades de multa previstas no **item 13** deste edital poderão, garantida a prévia defesa, ser aplicada cumulativamente com a penalidade disposta na Lei nº 10.520/02, conforme o art. 7, do mesmo diploma legal.

13.3 - Sem prejuízo das penalidades de multa, ficam as licitantes que não cumprirem as cláusulas do Contrato, sujeitas ainda:

13.3.1. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos.

13.3.2. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.4. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime o fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

13.5. A Administração poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas às justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

13.6. Nenhum pagamento será realizado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.7. Quando comprovada uma dessas hipóteses prevista nesta cláusula, o Município de Coronei Freitas poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades.

## **14 – DA CONTRATAÇÃO E DOS PREÇOS**

14.1 - A contratação do objeto licitado será efetivada mediante emissão da(s) Autorização(ões) de Fornecimento.

14.2 - O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos dos itens licitados, respeitados os limites legais, conforme estabelece o § 1º do art. 65 da Lei 8666/93.

14.3 – O vencedor será convocado para assinar o contrato no prazo de 05 (dias) contados de sua convocação. O não atendimento ao prazo estabelecido acarretará na desclassificação e consequente chamada do seguinte colocado.

## 15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Coronei Freitas, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (49) 3347-3400, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min. O edital e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no site:

<http://www.coronelfreitas.sc.gov.br/licitacoes/index/index/codMapaltem/11291#.WHdoNIMrLIU>

15.2 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 15/12/2006, Decreto Municipal nº 5.30 de 14 de abril de 2010, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

15.3 - No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

15.4 - O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Coronei Freitas, SC, excluído qualquer outro.

15.5 - Será usuária do Registro de Preço e responsável pela fiscalização o Secretário e/ou Diretor especificado no termo de referência.

## 16 - DOS ANEXOS DO EDITAL

**As empresas participantes deverão se ater a apresentação dos documentos constantes dos anexos abaixo mencionados, exceto os Anexos "D" e Anexo "G"**

16.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- a) **Anexo "A"** - MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO; (fora dos envelopes).
- b) **Anexo "B"** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE; (envelope de nº 2).
- c) **Anexo "C"** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INC. VII, DO ART. 4º, DA LEI Nº 10.520/2002; (fora dos envelopes).
- d) **Anexo "D"** - RELAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS ITENS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO

- e) **Anexo "E"** - MODELO DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE; (envelope nº 2).
- f) **Anexo "F"** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPRESA ME; EPP. (fora dos envelopes).
- g) **Anexo "G"** - MINUTA DO CONTRATO
- h) **Anexo "H"** – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO; (dentro do envelope nº 1).
- i) **Anexo "I"** - DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL. (fora dos envelopes).
- j) **Anexo "J"** - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO. (fora dos envelopes)
- k) **Anexo "K"** – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO OU POSSUI ATÉ TERCEIRO GRAU DE PARENTESCO COM PREFEITO, SECRETÁRIOS E DIRETORES DO MUNICÍPIO.
- l) **Anexo "L"** – TERMO DE REFERENCIA.
- m) **Anexo "M"** –DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA.
- n) **Anexo "N"** – CRONOGRAMA FESTIVIDADES.

Coronei Freitas, SC, 12/08/2022

**Delir Cassaro**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2022  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2022**

**ANEXO "A"**

**MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Razão Social:  
Endereço:  
Cidade/Estado:  
CNPJ:

À Prefeitura Municipal de Coronei Freitas - SC

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Coronei Freitas, SC, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2022**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(nome e assinatura do responsável legal)  
(número da carteira de identidade e órgão emissor/  
número do cadastro de pessoa física)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2022  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2022**

**ANEXO "B"**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Razão Social:  
Endereço:  
Cidade/Estado:  
CNPJ:

**DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.).

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(nome e assinatura do responsável legal)  
(número da carteira de identidade e órgão emissor/  
número do cadastro de pessoa física)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2022**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2022**

**ANEXO "C"**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002 (\*)

(\*) Este documento deverá ser preenchido e anexado ao Envelope nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL (pelo lado externo) ou poderá ser substituído por declaração verbal ao Pregoeiro no início da Sessão.

Razão Social:  
Endereço:  
Cidade/Estado:  
CNPJ:

**DECLARAÇÃO**

Em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2022**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronei Freitas, SC.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(nome e assinatura do responsável legal)  
(número da carteira de identidade e órgão emissor/  
número do cadastro de pessoa física)



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2022  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2022**

**ANEXO "D"**

**RELAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS ITENS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO**

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE EVENTOS, PARA ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO 61º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS/SC, A SER REALIZADA NOS DIAS 06, 07 E 09 DE OUTUBRO DE 2022, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES FRANCISCO BRIZOT, COM FORNECIMENTO DAS INFRAESTRUTURAS (ARQUIBANCADAS, CAMAROTES, ARENA, SONORIZAÇÃO PARA RODEIO, LOCUÇÃO, SHOW PIRO MUSICAL E PIROTÉCNICO), DIVULGAÇÃO, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DO RODEIO COUNTRY, SHOWS ARTÍSTICOS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES, CONFORME DESCRIÇÃO:</p> <p>A) ARQUIBANCADAS: MONTADAS DE FORMA A GARANTIR E COMPORTAR A REALIZAÇÃO DO EVENTO, COM AVANÇADO E SEGURO SISTEMA DE ENCAIXE GARANTINDO A SEGURANÇA DOS ESPECTADORES, COM METRAGEM MÍNIMA DE 70 ( SETENTA ) METROS LINEARES DE COMPRIMENTO, DISPOSTAS COM NO MÍNIMO 7 (SETE) DEGRAUS, INCLUINDO A PASSARELA COM A LARGURA MÍNIMA DE 1,44M SENDO AS TÁBUAS DO ASSENTO DE NO MÍNIMO 72 (SETENTA E DOIS) CM DE LARGURA, ESPAÇAMENTO ENTRE O ESPELHO DO DEGRAU DE NO MÁXIMO 15CM, QUEBRA DEGRAUS DE 15CM DE ALTURA E 1,20 M, DE LARGURA, AS GRADES DE PROTEÇÃO FRONTAL 1,10M DE ALTURA, LATERAIS 1,10M DE ALTURA, E TRASEIRAS 1,80M DE ALTURA. ESCADA DE ACESSO COM NO MÍNIMO 2,20M DE LARGURA ANTI DERRAPANTES EM ALUMÍNIO/FERRO OU SIMILAR. OBS: LAUDO DE PINTURA DAS ARQUIBANCADAS E TESTE DE CARGA; RESISTÊNCIA MECÂNICA E FLAMBAGEM.</p> <p>B) CAMAROTES: EM NÚMERO MÍNIMO 20 (VINTE) , DISPOSTOS EM 02 (DOIS) NÍVEIS (ANDARES), COM</p>	un	1,00	249.833,00	249.833,00

<p>METRAGEM MÍNIMA DE 2,20 MT X 2,20 MT, ESTRUTURA METÁLICA, COBERTURA EM TENDA PIRAMIDAL LONA ANTI CHAMA, COM ESCADAS DE 2,20MT, DE LARGURA ANTI DERRAPANTES EM ALUMÍNIO / FERRO SIMILAR. MODO A COMPORTAR O NÚMERO MÍNIMO DE DEZ (10) PESSOAS, EM LOCAL QUE POSSIBILITE VISIBILIDADE PRIVILEGIADA DO RODEIO E DAS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS.</p> <p>C) ARENA DE RODEIO: COM ÁREA MÍNIMA DE 600 M² (SEISCENTOS METROS QUADRADOS), MONTADA COM MATERIAL E EM ALTURA SUFICIENTE, COM AVANÇADO E SEGURO SISTEMA DE ENCAIXE, DE MODO A POSSIBILITAR SEGURANÇA AOS ESPECTADORES; BRETES - PORTEIRAS E PORTEIRAS DE RETORNO: NO MÍNIMO 06 (SEIS), DE MODO A ACONDICIONAR OS ANIMAIS; QUERÊNCIA: COM CAPACIDADE PARA ACONDICIONAR TODOS OS ANIMAIS. EMBARCADORES DE ANIMAIS: BOIADA: COMPOSTA COM, NO MÍNIMO, 16 (DEZESSEIS) TOUROS; TREINADOS ESPECIALMENTE PARA RODEIO E ACOMPANHADOS DA RESPECTIVA GUIA DE TRANSPORTE DE ANIMAIS (G.T.A.); 01 MÉDICO VETERINÁRIO DEVIDAMENTE CADASTRADO NA CIDASC DO ESTADO DE SC SENDO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DA RESPECTIVA GUIA DE TRANSPORTE DE ANIMAIS (G.T.A) DOS TOUROS DO RODEIO.</p> <p>D) SONORIZAÇÃO PARA O RODEIO SENDO NO MÍNIMO; 2. P.A SENDO TOTAL DE DOZE LINE E DOZE GRAVE, ILUMINAÇÃO BRANCA 10 MÁX. BRUT. 6.000 WATTS CADA NA TRELIÇA, ILUMINAÇÃO COLORIDA 1 STROBOODE DE 3.000 WATTS, 8 BIM ,1 CANHÃO SEGUIDOR DE 1.600 WATTS, 02 (DOIS) LASER VERDE E 2 PAINÉIS DE LED, P10 COM 06 M²(SEIS METROS QUADRADOS) 08 POSTES EM ESTRUTURA METÁLICA COM 5 METROS DE ALTURA CADA PARA A DECORAÇÃO DA ARENA.</p> <p>E) REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO RODEIO COM NO MÍNIMO; 30 PEÕES; PREMIAÇÃO DO RODEIO DE R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS), 01 (UM) ASSESSOR DE ARENA, 02 (DOIS) PORTEIROS, 02 (DOIS) SALVA VIDAS, 01 (UM) LOCUTOR DE VOZ PADRÃO; 01 (UM) JUIZ DE RODEIO DEVIDAMENTE FILIADO A CNAR (CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE RODEIO), 01 COMENTARISTA 01 (UMA) EQUIPE DE PRODUÇÃO DE ARENA. · A EMPRESA ORGANIZADORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR NO MÍNIMO 01 LOCUTOR DE PISTA,</p>				
--	--	--	--	--

<p>COM EXPERIÊNCIA EM RODEIOS. · REALIZAÇÃO DE 2 (DOIS) SHOW PIRO MUSICAL DE NO MÍNIMO 04 (QUATRO) MINUTOS NA NOITE DE ABERTURA E NOITE DE ENCERRAMENTO DO EVENTO. · APRESENTAÇÃO DE 01 (UM) PROFISSIONAL TÉCNICO BLASTER RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DOS PIRO MUSICAIS. · SEGURO DE VIDA PARA TODOS OS PEÕES E PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA ARENA DE RODEIO CONFORME DETERMINAÇÃO LEGAL. · 02 (DOIS) GERADORES DE ENERGIA 180KWA · 200 METROS DE GRADIL EM ESTRUTURA METÁLICA. · 01 PAVILHÃO EM ESTRUTURA METÁLICA COM METRAGEM 20 MTS X 40 MTS · 01 PALCOS EM ALUMÍNIO METRAGEM 10 MT X 8 MT · 18 ORIENTADORES DE PÚBLICO · 20 BANHEIROS QUÍMICOS · 03 PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE TREINADOS E COM CERTIFICADO DE BRIGADA DE INCÊNDIO, CONFORME NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS DE SC. · 02 CAMARINS EM TS/ OCTANORME COM METRAGEM 2MTS X2MTS · PROJETO DO EVENTO BEM COMO PROTOCOLO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS, PLANO DE INCÊNDIO, · PPCI. BEM COMO INSTALAÇÃO DOS MESMOS, LÂMPADAS, PLACAS, ATERRAMENTOS. FORNECIMENTO DA ART/RRT REFERENTE AS ESTRUTURAS METÁLICAS, SONORIZAÇÃO ILUMINAÇÃO, GERADORES DE ENERGIA. · SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO COMPATÍVEIS/CONFORME RIDER TÉCNICO DOS SHOWS ARTÍSTICOS;</p> <p>F) SHOWS; CONFORME A SEGUIR (DEVENDO A PROPONENTE IDENTIFICAR PARA CADA DIA UM DOS ARTISTAS MENCIONADOS): · DIA 06/10 APRESENTAÇÕES DE 01 SHOW ARTÍSTICO NACIONAL DEVENDO SER ESCOLHIDO ENTRE: ZÉ NETO E CRISTIANO, MAIARA E MARAISA, HENRIQUE E JULIANO · DIA 07/10 APRESENTAÇÕES 01 SHOW ARTÍSTICOS NACIONAL DEVENDO SER ESCOLHIDO ENTRE: LEO E RAPHAEL, RIO NEGRO E SOLIMÕES, LUAN PEREIRA · DIA 09/10 APRESENTAÇÕES DE 01 SHOW ARTÍSTICO REGIONAL DEVENDO SER ESCOLHIDOS ENTRE: GRUPO MODA BOA, PAULINHO MOCELIN, GAROTOS DE OURO, BANDA G10 · LOCUTOR PARA OS DIAS DO RODEIO DEVENDO SER ESCOLHIDO ENTRE: CESAR PARANÁ E MARCO BRASIL.</p> <p>G) OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA: O PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO DEVE POSSUIR CARTA DE</p>				
---	--	--	--	--

<p>DISPONIBILIDADE DOS ARTISTAS QUE ELE APRESENTAR PARA CADA DATA; · HOSPEDAGEM ALIMENTAÇÃO BEM COMO TRANSPORTE PARA OS ARTISTAS ATÉ O LOCAL DO EVENTO; · HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA AS EQUIPES TÉCNICAS E PRODUÇÃO DO RODEIO, E TODOS OS PEÕES; · PUBLICIDADE DO EVENTO. . 02 - CAMAROTES POR DIA PRÓXIMOS AO PALCO PRINCIPAL, PARA QUE A CCO DISTRIBUA ENTRE CONVIDADOS E AUTORIDADES GRATUITAMENTE. GERENCIAMENTO DO ESTACIONAMENTO COM MANOBRISTAS PARA ORIENTAÇÃO DOS USUÁRIOS E SEGURANÇA DENTRO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO DEVERÁ SER NA MODALIDADE "CORTESIA" PARA TODA A POPULAÇÃO E PÚBLICO QUE PARTICIPARÁ DOS EVENTOS.</p> <p>H) DIREITOS DA CONTRATADA: A EMPRESA TERÁ DIREITO DE EXPLORAÇÃO, VENDAS DE 100%, SOBRE: CAMAROTES, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, BEBIDAS NAS ÁREAS DE SHOWS, PATROCÍNIOS, MÍDIA/PUBLICIDADE, SENDO ESTE VALOR DESCONTADO JÁ DA PROPOSTA DA MESMA, CONSIDERANDO QUE A ENTRADA NAS ARQUIBANCADAS E 2 CAMAROTES CEDIDOS E SHOWS EXCETO ESPAÇOS DE CAMAROTE SERÁ GRATUITA.</p> <p>I) TABELA DE PREÇOS MÁXIMO A SER COMERCIALIZADO NA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO: REFRIGERANTE LATA R\$: 5,00; ÁGUA 500ML R\$: 5,00; CERVEJA R\$: 8,00; CHOPP 500ML R\$: 10,00; ESPETINHO R\$: 10,00; X TUDO R\$: 25,00; X SALADA R\$: 18,00; X BACON R\$: 22,00; CACHORRO QUENTE R\$: 18,00; PASTEL R\$: 8,00; CREPE SIMPLES R\$: 8,00; CREPE DUPLO R\$: 12,00; CHURROS R\$: 8,00; MORANGO COM CHOCOLATE R\$: 10,00; UVA COM CHOCOLATE R\$: 8,00.</p> <p>J) OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE: PARQUE LIMPO E EM CONDIÇÕES PARA MONTAGEM DE TODA ESTRUTURA, INCLUINDO 35M CÚBICOS DE AREIA PARA A ARENA DE RODEIO. AMBULÂNCIA E PROFISSIONAIS DE SAÚDE A DISPOSIÇÃO DURANTE O EVENTO, DIVULGAÇÃO.</p>			
		<b>Total</b>	249.833,00

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2022  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2022**

**ANEXO "E"**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Razão Social:  
Endereço:  
Cidade/Estado:  
CNPJ:

**D E C L A R A Ç Ã O**

....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida ....., cidade e Município de ....., por intermédio de seu titular e responsável legal pela empresa, **DECLARA**, para efeito de participação no **Processo de Licitação Nº 77/2022**, modalidade de **Pregão Presencial de nº 50/2022/2022**, que sua empresa **NÃO FOI CONSIDERADA INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como em cumprimento ao que dispõe o § II do artigo 32 da referida lei.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(nome e assinatura do responsável legal)  
(número da carteira de identidade e órgão emissor/  
número do cadastro de pessoa física)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2022  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2022**

**ANEXO "F"**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPRESA ME; EPP.**

Razão Social:  
Endereço:  
Cidade/Estado:  
CNPJ:

(Nome da empresa), estabelecida na \_\_\_\_\_ (rua; nº e cidade), por seu representante legal \_\_\_\_\_ (nome do representante, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, endereço domiciliar), declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP nos termos da lei.

Data,

Assinatura



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2022  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2022**

**ANEXO "G"**

MINUTA DE CONTRATO Nº \_\_\_\_/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS E A EMPRESA \_\_\_\_\_, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE \_\_\_\_\_.

No dia \_\_ de \_\_ de 2022, na Prefeitura Municipal de Coronei Freitas - SC, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 83.021.824/0001-75, com sede na Avenida Santa Catarina, nº 1022, Coronei Freitas, SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Senhor \_\_\_\_\_, nos termos da Lei n.º. 10.520/02, Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 5.164, e das demais normas legais aplicáveis, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ-MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, representada neste ato, pelo seu(ua) \_\_\_\_\_, Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF-MF sob nº \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação na modalidade **Pregão nº .../2022**, e que se regerá pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Instrumento de contrato é a **Objeto Contrato**, conforme especificações, constantes no item \_\_\_\_ adjudicado à contratada, conforme as descrições constantes na proposta comercial da CONTRATADA e no Anexo "D" do Edital.

1.2. Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no processo de Licitação modalidade **Pregão Presencial nº. \_\_\_\_\_**, juntamente com seus anexos e a proposta comercial da CONTRATADA, independente de sua transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO E GARANTIA DO PRODUTO/MATERIAL/SERVIÇO.**

2.1. O prazo máximo de entrega do objeto será de até **CONFORME CRONOGRAMA**, contados a partir da data de recebimento da autorização de fornecimento.

2.2. O objeto deverá ser entregue na respectiva na Prefeitura Municipal de Coronei Freitas ou na garagem da prefeitura, sem quaisquer acréscimos, inclusive despesa com o transporte do objeto licitado que é de responsabilidade da empresa vencedora do certame licitatório.

2.3. A O fornecedor obriga-se a entregar objetos desta licitação, em conformidade com o que fora solicitado na autorização de fornecimento, **JUNTAMENTE COM UMA CÓPIA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, CORRESPONDENTE A ENTREGA, para que a responsável pelo recebimento possa conferir o produto.**

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

3.1. O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2022.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL**

4.1. Pelo fornecimento do objeto previsto na Cláusula Primeira, da qual a CONTRATADA se sagrou vencedora a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

4.2. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, previstas na Lei Orçamentária do Exercício respectivo:

<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Recurso</b>	<b>Despesa/Ano</b>	<b>Descrição</b>
2.014.3390.00	1000	20/2022	Realização de eventos comemorativos (aniversário d

4.3 - Durante a vigência do contrato a empresa vencedora do certame deverá manter atualizados todos os documentos relacionados nas alíneas "a" a "e" do item 6.1 deste Edital, para que a Administração Municipal possa efetuar o pagamento.

4.4. Todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições fiscais e parafiscais, inclusive os de natureza previdenciária, sociais ou trabalhistas, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza, decorrentes deste contrato correrão por conta da CONTRATADA.

4.5. Em caso de incidência de imposto sobre o serviço ou produto, poderá o Município realizar a retenção do valor relativo ao mesmo, ou até não realizar o pagamento de alguma parcela até que seja comprovado o recolhimento do imposto devido.

### **CLAUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. O pagamento à DETENTORA, será em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal / Fatura contendo o número do Empenho a que se refere e o termo de recebimento, ao Setor de Compras.

5.2. Havendo erro na Nota Fiscal / Fatura ou outra circunstância de responsabilidade da licitante vencedora que desaprove a liquidação da despesa pela Gerência de Tesouraria, a mesma ficará pendente e o pagamento susado até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras necessárias.

## **CLAUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

6.1. Não serão concedidos reajustes aos preços contratados durante a vigência do contrato, salvo em caso de quebra do equilíbrio econômico-financeiro do mesmo, no qual será executada a recomposição dos preços nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

I - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por rescindir o Contrato e iniciar outro processo licitatório, ou negociar com o segundo colocado do certame,

II - Optado pela recomposição dos valores, aplicar-se-á na forma que segue:

a) Pelos índices de aumento aplicado pelos fornecedores da empresa contratante, nos termos do Inciso XI do artigo 40 e Alínea "d", do inciso II do Artigo 65 da Lei 8.666/93 com redação dada pela Lei 8.883/94, desde que observado o que segue:

a.1- A comprovação do aumento, obrigatoriamente, dar-se-á através de apresentação de documentação tais como: folhas de pagamento dos trabalhadores comprovando o aumento dos encargos financeiros e salários ou outras despesas, na proposta e serem emitidas com data anterior ao aumento e outras com data posterior, para levantamento do índice.

a.2 - Só serão aceitas folhas de pagamento e outras despesas, conforme previsto na alínea anterior, cuja data de emissão seja superior a apresentação da proposta no certame licitatório e inferior a data de vigência do presente contrato.

a.3 - O valor verificado após a aplicação do índice de reajuste não poderá ser superior ao praticado pela empresa no mercado geral, devendo-se, neste caso, aplicar a redução no respectivo índice de modo a manter a compatibilidade dos preços.

6.1.2. Em caso de prorrogação de contrato os valores serão reajustados a cada doze meses, tendo como marco inicial, a data limite para apresentação da proposta no processo licitatório.

6.1.2.1. O Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou o índice que vier substituí-lo será utilizado para aplicar o reajuste.

6.2. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do CONTRATO na forma estabelecida no § 1º do artigo 65 da Lei 8666/1993 e alterações posteriores.

6.2.1. As supressões ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante aditamento contratual e justificativa.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES**

7.1. São obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido na Cláusula Quinta, desde que a execução do objeto deste Contrato tenha sido devidamente aprovada pela Secretaria respectiva.

7.1.2. Verificar se o equipamento ou serviço entregue está de acordo com o solicitado no Edital.

7.1.3. Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.4. Providenciar equipes de plantão na área de saúde, sinalização e trânsito durante toda a festa;

7.1.5. Fiscalizar todos os serviços contratados;

7.1.6. Parque limpo e em condições para montagem de toda estrutura, incluindo 35m cúbicos de areia para a arena de rodeio.

## **7.2. São obrigações da CONTRATADA:**

7.2.1. Entregar o objeto deste Contrato na forma, condições e prazos por ele estipulados.

7.2.2. Realizar o fornecimento do objeto conforme estipulado neste Contrato, observada a data estabelecida ou solicitação realizada pelo Município.

7.2.3. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, em especial, despesas de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, incluída a alimentação, transporte ou outro benefício dos profissionais, pertinentes à execução do objeto do presente Contrato.

7.2.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da entrega do objeto.

7.2.5. Aceitar, integralmente, a fiscalização a ser adotada pela CONTRATANTE, realizada pela Secretaria Municipal requisitante da licitação.

7.2.5.1. A existência e a atuação da fiscalização pela CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao cumprimento do objeto contratado, e as suas consequências e implicações que porventura possam ocorrer.

7.2.6. A CONTRATADA durante a vigência do contrato deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidos na licitação, conforme prevê o inciso XIII, art. 55 da Lei 8.666/93.

7.2.6.1. A não apresentação dos documentos mencionados no item 7.2.6 e os que ainda possam ser requeridos pela Administração Municipal, com a finalidade de comprovação da execução do objeto, implicará no bloqueio do pagamento até o atendimento pela CONTRATADA.

7.2.7. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

7.2.8. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do artigo 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE.

7.2.9. Cumprir integralmente com as determinações estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, relativas à **segurança e medicina do trabalho**.

7.2.10 Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

7.2.11. Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à CONTRATANTE, ao meio ambiente e/ou a terceiros em decorrência da execução do objeto deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.

7.2.12. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados e ou público presente, durante a execução do objeto do presente Contrato.

7.2.13. Manter, durante todo o período de execução do objeto deste Contrato profissional com a devida capacidade, conforme exigências do edital.

7.2.14. Responsabilizar-se pela apuração e recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas.

7.2.15. Responsabilizar-se por qualquer sinistro que possa ocorrer durante a realização do evento nas dependências do parque de exposições.

7.3. A CONTRATADA será responsável por:

a) Executar o Rodeio;

b) Executar os shows pelos artistas contratados com no mínimo 1h30min cada show, e atender integralmente as exigências e condições dos artistas.

c) Abastecer, decorar e mobiliar os camarins para atender os artistas que se apresentarão durante a Festa.

d) Fazer a produção dos shows, atendendo com traslado, hospedagem e alimentação, de acordo com as exigências de cada artista contratado, seguindo mapas fornecidos pelos mesmos.

d1) No valor proposto deverão estar inclusas todas as despesas dos artistas: cachê, passagens aéreas, excesso de bagagem, montagem, mobília e abastecimento dos camarins, transporte terrestre (ônibus e carreta), vans e carros executivos para traslado local, hospedagem, diárias de alimentação, bem como a contratação e pagamento de trabalhadores avulsos para carga e descarga.

e) Montar as estruturas com sonorização e iluminação, plano preventivo de incêndio e aterramento.

f) Comercializar espaços de venda de bebidas e alimentação na Arena Show.

- g) Cumprir a legislação pertinente e aplicável à execução dos serviços quanto a licenças, alvarás e outros que se fizerem necessários.
- h) Manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidos na Licitação.
- i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- j) Cumprir os horários dos shows e a apresentação dos eventos artísticos, para que não ocorram atrasos na programação dos mesmos, conforme planilha cronológica a ser elaborada pela Comissão Central Organizadora – CCO.
- k) Utilizar somente bens, materiais e serviços de acordo com as normas do INMETRO e da ABNT, conforme o caso.
- l) Responsabilizar-se, integralmente, pelo controle de qualidade dos serviços.
- m) Em refazer, às suas expensas, todo e qualquer serviço mal executado, defeituoso ou com acabamento insatisfatório, bem como a execução fora das especificações técnicas.
- n) Em fornecer e obrigar os empregados a utilizarem os equipamentos de proteção individual, bem como cumprir as demais normas constantes da legislação de segurança, medicina e higiene do trabalho, arcando com todos e quaisquer custos advindos ou decorrentes dos mesmos.
- o) Em providenciar, sob as suas expensas e responsabilidades, todo material necessário a prestação dos referidos serviços, este em perfeito estado de conservação e funcionamento.
- p) Quanto a quaisquer danos causados ao equipamento utilizado para prestação dos serviços, arcando com todos os custos advindos ou decorrentes do mesmo.
- q) Em comunicar a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa impedir a execução destes serviços (por escrito).
- r) Quanto a quaisquer acontecimentos, seja por dolo ou culpa que porventura cometerem pela prestação de serviços objeto deste contrato.
- s) Por todo e qualquer material de sua posse ou propriedade, bem como quanto a quaisquer custos ou ônus advindos dos mesmos.
- t) Quanto a toda e qualquer responsabilidade ou reparação civil e penal que porventura surgir em decorrência da prestação dos referidos serviços.
- u) Realizar a entrega de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) para atividades consideradas nocivas à saúde, entregando-se, posteriormente, comprovante de entrega à contratante.



- v) Ser responsvel por quaisquer acidentes decorrentes a acidente de trabalho e legislao pertinente, restando ciente de que seu descumprimento ensejar nas aplicaoes legais.
- w) Todas as informaoes necessrias  comprovao de entrega dos EPIs e outros procedimentos que visem a proteo do trabalhador, sero repassadas  Comisso de Fiscalizao do Contrato.
- x) Efetuar a prestao dos servios dentro das condioes, no prazo indicado pela Administrao, em estrita observncia das especificaoes do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- y) Atender prontamente a quaisquer exigncias da Comisso Central Organizadora, inerentes ao objeto da presente licitao.
- z) Comunicar  Comisso Central Organizadora, no prazo mximo de 5 (cinco) dias que antecede a data do incio das prestaoes de servios, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovao.
- aa) Manter, durante toda a execuo do contrato, em compatibilidade com as obrigaoes assumidas, todas as condioes de habilitao e qualificao exigidas na licitao.
- bb) Hospedagem, alimentao e transporte para os artistas at o local do evento.
- cc) Hospedagem, alimentao e transporte para os pees, equipes tcnicas e produo do Rodeio.
- dd) Seguro de vida para todos os profissionais envolvidos na arena, conforme determinao legal.
- ee) Gerenciamento do estacionamento com manobristas e segurana dentro do parque de exposio dever ser na modalidade "Cortesia" para toda a populao e pblico que participar dos eventos.

#### 7.4. DIREITOS DA CONTRATADA

7.4.1. A empresa ter direito de explorao, vendas de 100%, sobre: Camarotes (com exceo dos 2 camarotes cedidos a CCO), Praa de alimentao, bebidas nas reas de shows, patrocnios, mdia/publicidade.

#### CLUSULA OITAVA - DA RESCISO CONTRATUAL

8.1. A inexecuo total ou parcial deste Contrato ensejar a sua resciso administrativa, nas hipteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei n 8.666/93 e posteriores alteraoes, com as consequncias previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba  CONTRATADA direito a qualquer indenizao.

8.2. A resciso contratual poder ser:

8.2.1. Determinada por ato unilateral da Administrao, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

8.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

8.3. Judicialmente, na forma da legislação vigente.

8.4. E ainda:

a) se não forem realizadas as solicitações do Município relacionadas as correções dos defeitos ou deficiências devidamente notificadas, do objeto licitado.

b) no descumprimento das condições de habilitação e qualificação legalmente exigidas, bem como das condições constantes deste instrumento e da proposta.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1. À CONTRATADA poderão ser aplicadas as seguintes penalidades de acordo com o capítulo IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 sem prejuízos do direito à rescisão do Contrato e às perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação do ato, pela autoridade competente:

I - Advertência, em caso de pequenas irregularidades na execução das Cláusulas Contratuais, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o descumprimento, que só serão aceitas mediante crivo da administração;

II - Multa

a) de 10 % (dez por cento) sobre o valor do objeto da licitação não realizado, na hipótese da rescisão administrativa, se a CONTRATADA recusar-se a assiná-lo.

b) de 20% (vinte por cento) pela inexecução total ou parcial do Contrato, incidente sobre o valor do contrato em caso de inexecução total, ou parte não cumprida em caso de inexecução parcial.

c) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) pelo atraso injustificado na entrega do objeto deste edital, sobre o valor total da(s) obrigação(ões) não cumprida(s), por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento) do contrato.

Parágrafo único. Entende-se por valor total do objeto da licitação o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando o objeto que lhe tenham sido adjudicados.

III - Suspensão temporária e a Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, que serão cominadas nas condições definidas pela CONTRATANTE, em caso de faltas graves ocorridas na vigência do Contrato, apuradas em processo administrativo que assegure ao acusado o direito prévio da citação e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

9.2. As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

9.3. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exige a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à CONTRATANTE.

9.4. As multas previstas no subitem II deverão ser recolhidas através do DAR (Documento de Arrecadação) em uma das agências Bancárias credenciadas pela Prefeitura de Coronel Freitas, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da notificação, em favor da Prefeitura. Essa notificação ocorrerá através de competente notificação expressa.

9.5. A aplicação das multas aqui referidas independerá de qualquer interpelação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que tiver dado causa à notificação extrajudicial.

9.6. A Administração poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas às justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

9.7. Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.8. Quando comprovada uma dessas hipóteses prevista nesta cláusula, o Município de Coronel Freitas poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades.

9.9. Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, se as licitantes, deixarem de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejarem o retardamento da execução de seu objeto, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do Contrato, comportarem-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderão ser descredenciadas do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONTRATAÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO**

10.1. O contratado poderá subcontratar os serviços que forem necessários, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, sendo que o Objeto da licitação e a Nota Fiscal deverão ser fornecidas pelo CONTRATADO.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

11.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação respectiva, em resumo, do presente termo, na forma prevista em Lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO**

12.1. Será responsável pela fiscalização do presente contrato o Secretário solicitante ou servidor designado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

13.1. Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Coronei Freitas - SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Coronei Freitas-SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Prefeito Municipal de Coronei Freitas - SC  
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

01. \_\_\_\_\_

02. \_\_\_\_\_

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2022

### ANEXO "H" – MODELO: PROPOSTA DE PREÇO

#### PROPOSTA DE PREÇOS

*(apresentação obrigatória dentro do envelope de PROPOSTA devidamente lacrado)*

PROCESSO Nº 77/2022/

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2022

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE EVENTOS, PARA ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO 61º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS/SC, A SER REALIZADA NOS DIAS 06, 07 E 09 DE OUTUBRO DE 2022 NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES FRANCISCO BRIZOT, COM FORNECIMENTO DAS INFRAESTRUTURAS (ARQUIBANCADAS, CAMAROTES, ARENA, SONORIZAÇÃO PARA RODEIO, LOCUÇÃO, SHOW PIRO MUSICAL E PIROTÉCNICO), DIVULGAÇÃO, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DO RODEIO COUNTRY, SHOWS ARTÍSTICOS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES, conforme descrição constante no anexo "D" (especificações do objeto), anexo "L" (termo de referência) e demais dispositivos constantes no presente edital.**

**PROPONENTE:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

**TELEFONE/FAX:**

**E-MAIL DE CONTATO:**

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura dos envelopes.

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1						
<b>Total</b>						

**VALOR TOTAL: R\$**

**VALOR TOTAL POR EXTENSO:**

**Declaração:** Declaro-me expressamente de acordo com as normas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº acima mencionado, submetendo-me aos termos que o integram.

Local e data.

Nome do representante legal.

Carimbo e CNPJ

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2022

### ANEXO I

#### DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL

Eu.....CPF N° .....-  
.....(representante legal ou procurador) da  
empresa....., CNPJ N° ...../  
declaro para todos os fins que tomei conhecimento, aceito e concordo integralmente, sem  
restrições, com todas as condições do Edital nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Local e data.

Assinatura do representante legal ou procurador.

Carimbo e CNPJ.

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2022

### ANEXO "J"

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Nome:  
Endereço:  
Cidade/Estado:  
CNPJ:

#### DECLARAÇÃO

(Empresa) \_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo) declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Coronei Freitas - SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Nome completo e assinatura do proponente



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2022  
ANEXO "K"**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI SERVIDOR OU DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO.**

Razão Social:  
Endereço:  
Cidade/Estado:  
CNPJ:

**D E C L A R A Ç Ã O**

....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida ....., cidade e Município de ....., por intermédio de seu titular e responsável legal pela empresa, **DECLARA**, para efeito de participação no Processo de Licitação, modalidade de Pregão Presencial de nº **50/2022**, que não possui em seu quadro societário servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(nome e assinatura do responsável legal)  
(número da carteira de identidade e órgão emissor/  
número do cadastro de pessoa física)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2022**  
**ANEXO “L” – TERMO DE REFERENCIA**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO – DOTAÇÕES – MODALIDADE – VIGÊNCIA**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE EVENTOS, PARA ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO 61º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS/SC, A SER REALIZADA NOS DIAS 06, 07 E 09 DE OUTUBRO DE 2022 NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES FRANCISCO BRIZOT, COM FORNECIMENTO DAS INFRAESTRUTURAS (ARQUIBANCADAS, CAMAROTES, ARENA, SONORIZAÇÃO PARA RODEIO, LOCUÇÃO, SHOW PIRO MUSICAL E PIROTÉCNICO), DIVULGAÇÃO, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DO RODEIO COUNTRY, SHOWS ARTÍSTICOS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES, conforme descrição constante no anexo “D” (especificações do objeto), anexo “L” (termo de referência) e demais dispositivos constantes no presente edital.

**1.1** Conforme especificações abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	MARCA	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT. MÁXIMO	PREÇO TOTAL
1	1,00	UN		<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE EVENTOS, PARA ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO 61º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS/SC, A SER REALIZADA NOS DIAS 06, 07 E 09 DE OUTUBRO DE 2022, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES FRANCISCO BRIZOT, COM FORNECIMENTO DAS INFRAESTRUTURAS (ARQUIBANCADAS, CAMAROTES, ARENA, SONORIZAÇÃO PARA RODEIO, LOCUÇÃO, SHOW PIRO MUSICAL E PIROTÉCNICO), DIVULGAÇÃO, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DO RODEIO COUNTRY, SHOWS ARTÍSTICOS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES, CONFORME DESCRIÇÃO:</p> <p>A) ARQUIBANCADAS: MONTADAS DE FORMA A GARANTIR E COMPORTAR A REALIZAÇÃO DO EVENTO, COM AVANÇADO E SEGURO SISTEMA DE ENCAIXE GARANTINDO A SEGURANÇA DOS ESPECTADORES, COM METRAGEM MÍNIMA DE 70 ( SETENTA ) METROS LINEARES DE COMPRIMENTO, DISPOSTAS COM NO MÍNIMO 7 (SETE) DEGRAUS, INCLUINDO A PASSARELA COM A LARGURA MÍNIMA DE 1,44M SENDO AS TÁBUAS DO ASSENTO DE NO MÍNIMO 72 (SETENTA E DOIS) CM DE LARGURA, ESPAÇAMENTO ENTRE O ESPELHO DO DEGRAU DE NO MÁXIMO 15CM, QUEBRA DEGRAUS DE 15CM DE ALTURA E 1,20 M, DE LARGURA, AS GRADES DE PROTEÇÃO FRONTAL 1,10M DE ALTURA, LATERAIS 1,10M DE ALTURA, E TRASEIRAS 1,80M DE ALTURA. ESCADA DE ACESSO COM NO MÍNIMO 2,20M DE LARGURA ANTI DERRAPANTES EM ALUMÍNIO/FERRO OU SIMILAR. OBS: LAUDO DE PINTURA DAS ARQUIBANCADAS E TESTE DE CARGA; RESISTÊNCIA MECÂNICA E FLAMBAGEM.</p> <p>B) CAMAROTES: EM NÚMERO MÍNIMO 20 (VINTE, DISPOSTOS EM 02 (DOIS) NÍVEIS (ANDARES), COM METRAGEM MÍNIMA DE 2,20 MT X 2,20 MT, ESTRUTURA METÁLICA, COBERTURA EM TENDA PIRAMIDAL LONA ANTI CHAMA, COM ESCADAS DE 2,20MT, DE LARGURA ANTI DERRAPANTES EM ALUMÍNIO / FERRO SIMILAR. MODO A COMPORTAR</p>	249.833,00	249833,00



				<p>O NÚMERO MÍNIMO DE DEZ (10) PESSOAS, EM LOCAL QUE POSSIBILITE VISIBILIDADE PRIVILEGIADA DO RODEIO E DAS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS.</p> <p>C) ARENA DE RODEIO: COM ÁREA MÍNIMA DE 600 M<sup>2</sup> (SEISCENTOS METROS QUADRADOS), MONTADA COM MATERIAL E EM ALTURA SUFICIENTE, COM AVANÇADO E SEGURO SISTEMA DE ENCAIXE, DE MODO A POSSIBILITAR SEGURANÇA AOS ESPECTADORES; BRETES - PORTEIRAS E PORTEIRAS DE RETORNO: NO MÍNIMO 06 (SEIS), DE MODO A ACONDICIONAR OS ANIMAIS; QUERÊNCIA: COM CAPACIDADE PARA ACONDICIONAR TODOS OS ANIMAIS. EMBARCADORES DE ANIMAIS: BOIADA: COMPOSTA COM, NO MÍNIMO, 16 (DEZESSEIS) TOUROS; TREINADOS ESPECIALMENTE PARA RODEIO E ACOMPANHADOS DA RESPECTIVA GUIA DE TRANSPORTE DE ANIMAIS (G.T.A.); 01 MÉDICO VETERINÁRIO DEVIDAMENTE CADASTRADO NA CIDASC DO ESTADO DE SC SENDO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DA RESPECTIVA GUIA DE TRANSPORTE DE ANIMAIS (G.T.A) DOS TOUROS DO RODEIO.</p> <p>D) SONORIZAÇÃO PARA O RODEIO SENDO NO MÍNIMO; 2. P.A SENDO TOTAL DE DOZE LINE E DOZE GRAVE, ILUMINAÇÃO BRANCA 10 MÁX. BRUT. 6.000 WATTS CADA NA TRELIÇA, ILUMINAÇÃO COLORIDA 1 STROBOODE DE 3.000 WATTS, 8 BIM ,1 CANHÃO SEGUIDOR DE 1.600 WATTS, 02 (DOIS) LASER VERDE E 2 PAINÉIS DE LED, P10 COM 06 M<sup>2</sup>(SEIS METROS QUADRADOS) 08 POSTES EM ESTRUTURA METÁLICA COM 5 METROS DE ALTURA CADA PARA A DECORAÇÃO DA ARENA.</p> <p>E) REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO RODEIO COM NO MÍNIMO; 30 PEÕES; PREMIAÇÃO DO RODEIO DE R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS), 01 (UM) ASSESSOR DE ARENA, 02 (DOIS) PORTEIROS, 02 (DOIS) SALVA VIDAS, 01 (UM) LOCUTOR DE VOZ PADRÃO; 01 (UM) JUIZ DE RODEIO DEVIDAMENTE FILIADO A CNAR (CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE RODEIO), 01 COMENTARISTA 01 (UMA) EQUIPE DE PRODUÇÃO DE ARENA. · A EMPRESA ORGANIZADORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR NO MÍNIMO 01 LOCUTOR DE PISTA, COM EXPERIÊNCIA EM RODEIOS. · REALIZAÇÃO DE 2 (DOIS) SHOW PIRO MUSICAL DE NO MÍNIMO 04 (QUATRO) MINUTOS NA NOITE DE ABERTURA E NOITE DE ENCERRAMENTO DO EVENTO. · APRESENTAÇÃO DE 01 (UM) PROFISSIONAL TÉCNICO BLASTER RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DOS PIRO MUSICAIS. · SEGURO DE VIDA PARA TODOS OS PEÕES E PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA ARENA DE RODEIO CONFORME DETERMINAÇÃO LEGAL. · 02 (DOIS) GERADORES DE ENERGIA 180KWA · 200 METROS DE GRADIL EM ESTRUTURA METÁLICA. · 01 PAVILHÃO EM ESTRUTURA METÁLICA COM METRAGEM 20 MTS X 40 MTS · 01 PALCOS EM ALUMÍNIO METRAGEM 10 MT X 8 MT · 18 ORIENTADORES DE PÚBLICO · 20 BANHEIROS QUÍMICOS · 03 PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE TREINADOS E COM CERTIFICADO DE BRIGADA DE INCÊNDIO, CONFORME NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS DE SC. · 02 CAMARINS EM TS/OCTANORME COM METRAGEM 2MTS X2MTS · PROJETO DO EVENTO BEM COMO PROTOCOLO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS, PLANO DE INCÊNDIO, · PPCI. BEM COMO INSTALAÇÃO DOS MESMOS, LÂMPADAS, PLACAS, ATERRAMENTOS. FORNECIMENTO DA ART/RRT REFERENTE AS ESTRUTURAS METÁLICAS, SONORIZAÇÃO ILUMINAÇÃO, GERADORES DE ENERGIA. · SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO COMPATÍVEIS/CONFORME RIDER TÉCNICO DOS SHOWS ARTÍSTICOS;</p> <p>F) SHOWS; CONFORME A SEGUIR (DEVENDO A PROPONENTE IDENTIFICAR PARA CADA DIA UM DOS ARTISTAS MENCIONADOS): · DIA 06/10 APRESENTAÇÕES DE 01 SHOW ARTÍSTICO NACIONAL DEVENDO SER ESCOLHIDO ENTRE: ZÉ NETO E CRISTIANO, MAIARA E MARAISA, HENRIQUE E JULIANO · DIA 07/10 APRESENTAÇÕES 01 SHOW ARTÍSTICOS NACIONAL DEVENDO SER ESCOLHIDO ENTRE: LEO E RAPHAEL, RIO NEGRO E SOLIMÕES, LUAN PEREIRA · DIA 09/10 APRESENTAÇÕES DE 01 SHOW ARTÍSTICO REGIONAL DEVENDO SER ESCOLHIDOS ENTRE: GRUPO MODA BOA, PAULINHO MOCELIN,</p>	
--	--	--	--	--	--

			<p>GAROTOS DE OURO, BANDA G10 - LOCUTOR PARA OS DIAS DO RODEIO DEVENDO SER ESCOLHIDO ENTRE: CESAR PARANÁ E MARCO BRASIL.</p> <p>G) OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA: O PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO DEVE POSSUIR CARTA DE DISPONIBILIDADE DOS ARTISTAS QUE ELE APRESENTAR PARA CADA DATA; · HOSPEDAGEM ALIMENTAÇÃO BEM COMO TRANSPORTE PARA OS ARTISTAS ATÉ O LOCAL DO EVENTO; · HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA AS EQUIPES TÉCNICAS E PRODUÇÃO DO RODEIO, E TODOS OS PEÕES; · PUBLICIDADE DO EVENTO. · 02 - CAMAROTES POR DIA PRÓXIMOS AO PALCO PRINCIPAL, PARA QUE A CCO DISTRIBUA ENTRE CONVIDADOS E AUTORIDADES GRATUITAMENTE. GERENCIAMENTO DO ESTACIONAMENTO COM MANOBRISTAS PARA ORIENTAÇÃO DOS USUÁRIOS E SEGURANÇA DENTRO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO DEVERÁ SER NA MODALIDADE "CORTESIA" PARA TODA A POPULAÇÃO E PÚBLICO QUE PARTICIPARÁ DOS EVENTOS.</p> <p>H) DIREITOS DA CONTRATADA: A EMPRESA TERÁ DIREITO DE EXPLORAÇÃO, VENDAS DE 100%, SOBRE: CAMAROTES, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, BEBIDAS NAS ÁREAS DE SHOWS, PATROCÍNIOS, MÍDIA/PUBLICIDADE, SENDO ESTE VALOR DESCONTADO JÁ DA PROPOSTA DA MESMA, CONSIDERANDO QUE A ENTRADA NAS ARQUIBANCADAS E 2 CAMAROTES CEDIDOS E SHOWS EXCETO ESPAÇOS DE CAMAROTE SERÁ GRATUITA.</p> <p>I) TABELA DE PREÇOS MÁXIMO A SER COMERCIALIZADO NA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO: REFRIGERANTE LATA R\$: 5,00; ÁGUA 500ML R\$: 5,00; CERVEJA R\$: 8,00; CHOPP 500ML R\$: 10,00; ESPETINHO R\$: 10,00; X TUDO R\$: 25,00; X SALADA R\$: 18,00; X BACON R\$: 22,00; CACHORRO QUENTE R\$: 18,00; PASTEL R\$: 8,00; CREPE SIMPLES R\$: 8,00; CREPE DUPLO R\$: 12,00; CHURROS R\$: 8,00; MORANGO COM CHOCOLATE R\$: 10,00; UVA COM CHOCOLATE R\$: 8,00.</p> <p>J) OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE: PARQUE LIMPO E EM CONDIÇÕES PARA MONTAGEM DE TODA ESTRUTURA, INCLUINDO 35M CÚBICOS DE AREIA PARA A ARENA DE RODEIO. AMBULÂNCIA E PROFISSIONAIS DE SAÚDE A DISPOSIÇÃO DURANTE O EVENTO, DIVULGAÇÃO.</p>		
<b>TOTAL</b>					249.833,00

## 1.2 DAS DOTAÇÕES

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.014.3390.00	1000	20/2022	Realização de eventos comemorativos (aniversário d

## 1.3 DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO

A presente licitação será na modalidade Pregão Presencial.

## 1.4 VIGÊNCIA

A vigência será de até 31/12/2022.

## **2. JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO:**

Justificamos a contratação descrita neste processo de licitação, pois o evento visa proporcionar momentos agradáveis de lazer e cultura à população do município de Coronei Freitas, em comemoração ao aniversário do município. Sabendo que nosso município é predominantemente agrícola/pecuário, possuindo também grande produção leiteira e gado de corte, resgatando assim um pouco das raízes de nossa gente.

## **3. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO – LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO**

A entrega deverá ocorrer conforme determinação e o cronograma das festividades, em conformidade com o edital.

### **3.1. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO**

O Contrato, deverá ser formalizado no prazo de: no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da convocação para tal ato.

## **4. FORMA DE SOLICITAÇÃO e CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

**4.1** O objeto será solicitado através de: Autorização de Fornecimento.

**4.2** O objeto somente será recebido e considerado devidamente entregue se aceito pela Secretaria Solicitante, e se estiver de acordo com o que foi solicitado.

## **5. PROPOSTA**

Serão desclassificadas as propostas que descumprirem o estabelecido no edital, bem como com valores acima do valor máximo previsto.

## **6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

O julgamento no processo será pelo menor preço global.

## **7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução do objeto, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

## **8. GARANTIA DO PRODUTO OU SERVIÇO**

Garantia mínima prevista legalmente.

## **9. GARANTIA CONTRATUAL**

**9.1** Conforme termos do edital.

## **9.2 OBRIGAÇÕES DA EMPRESA**

Cumprir os termos do edital.

## **10. AMOSTRA**

Não há necessidade da apresentação de amostras;

## **11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

**11.1.** Ao Município é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto, que será exercida pelo Secretário Solicitante ou por fiscal de contrato designado.

**11.2.** No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos objetos fornecidos, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades previstas neste edital.



☎ 49 3347 3400 📞 49 99987 3606 CNPJ 83.021.824/0001-75  
✉ prefeitura@coronelfreitas.sc.gov.br 🌐 www.coronelfreitas.sc.gov.br  
Av. Santa Catarina, 1022, Centro - CEP: 89840-000 - Coronei Freitas - SC

Coronei Freitas (SC), 05 de agosto de 2022.

---

**Delacir Silvestrin**

**Diretor de Administração e Finanças**



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2022**

**ANEXO "M" – DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA**

)

**DECLARAÇÃO VISITA TÉCNICA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG Nº \_\_\_\_\_, e  
CPF Nº \_\_\_\_\_ responsável técnico e integrante do corpo técnico da empresa  
\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, em atendimento  
ao Edital acima epigrafado, DECLARO que visitei "in loco" e tomei pleno conhecimento das condições  
ambientais, técnicas, do grau de dificuldades dos trabalhos e dos demais aspectos que possam influir  
direta e indiretamente na execução das mesmas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

Carimbo e assinatura devidamente identificada (Nome, título profissional)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2022  
ANEXO "N" – CRONOGRAMA**

**CRONOGRAMA FESTIVIDADES MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS**

**DIA 06/10/2022**

17:00 ABERTURA DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO.

20:00 INICIO DO RODEIO COUNTRY.

22:00 SHOW NACIONAL.

24:30 FECHAMENTO DO PARQUE

**DIA 07/10/2022**

17:00 ABERTURA DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO.

20:00 INICIO DO RODEIO COUNTRY.

22:00 SHOW NACIONAL.

24:30 FECHAMENTO DO PARQUE

**DIA 09/10/2022**

15:00 ABERTURA DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO.

18:00 INICIO SHOW REGIONAL.

20:00 INICIO DO RODEIO COUNTRY.

23:00 FECHAMENTO DO PARQUE